



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
16ª Vara JEF - SJGO	3
Subseção Judiciária de Rio Verde (SSJRVD) /Diretoria da Subseção (Disub-RVD) - SJGO	5
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

16ª Vara JEF - SJGO



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
16ª VARA FEDERAL
EDITAL DE INSPEÇÃO (PRAZO: 15 DIAS)

O Juiz Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Fernando Cleber de Araújo Gomes, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66, dos arts. 96 e seguintes do Provimento COGER - 10126799, de 19/04/2020, e da CIRCULAR COGER – 23/2021, de 19/01/2022.

COMUNICA a todos os interessados que será realizada **Inspeção anual** nos serviços da **16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás** no período de **20.6.2022 a 24.6.2022**.

- OBSERVAÇÕES:

1. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano c/ Av. B, Qd. D-01, Lts. 21/30, Ed. Gama Dias, Setor Oeste, CEP: 74.125.125, Goiânia/GO, e terão início às 14h do dia 20.6.2022 e encerramento às 18h do dia 24.6.2022, no horário oficial de Brasília/DF.
2. Conforme determinado pela CIRCULAR COGER – 23/2021, de 19/01/2022, a inspeção anual ordinária será feita na modalidade híbrida (presencial e remota) e ficará restrita aos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos;
3. Os pedidos urgentes e reclamações alusivas aos serviços judiciários deverão ser encaminhadas ao juízo por meio do e-mail institucional 16vara.go@trf1.jus.br;
4. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União (AGU) para, por meio da Plataforma Microsoft Teams, acompanharem a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.
5. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail a este juízo, indicando o nome completo, telefone para contato e endereço eletrônico;
6. As partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

Goiânia/GO, 11 de abril de 2022.

Fernando Cleber de Araújo Gomes
JUIZ FEDERAL

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

Subseção Judiciária de Rio Verde (SSJRVD) /Diretoria da Subseção (Disub-RVD) - SJ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 1/2022

O MM. Juiz Federal PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA, Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966, aos termos do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, à Circular COGER 23/2021, de 19/01/2022 e considerando a designação de Inspeção Ordinária neste Juízo Federal para o período de **02/05/2022 a 06/05/2022**;

RESOLVE:

1. A execução dos trabalhos da inspeção será realizada na modalidade remota, nos termos da Circular COGER 23/2021 e terão início às 14h do dia **02/05/2022** e encerramento às 14h do dia **06/05/2022**;
2. O exame dos processos seguirá os termos da Circular COGER 23/2021;
3. Haverá suspensão dos prazos processuais, inicialmente, desde o dia **02/05/2022 a 06/05/2022**, se não houver prorrogação (caso seja prorrogado o período da inspeção, a suspensão se estenderá até o último dia do período prorrogado);
4. Não haverá atendimento destinado às partes pelo telefone ou de forma presencial, devendo, na hipótese de perempção de direito, enviar solicitação para o e-mail institucional **01vara.rvd@trfl.jus.br**;
5. Eventuais sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo, através do e-mail: **01vara.rvd@trfl.jus.br**, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799;
6. Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perempção de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata;
7. A divulgação para comunicação às partes acerca da realização da inspeção será feita por meio da página oficial do TRF 1ª Região e de afixação de avisos nos ambientes físicos dos prédios desta Subseção Judiciária;
8. Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, devendo a fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário, serem autorizadas pela Diretora de Secretaria ou pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Verde (GO), data da assinatura.

Juiz Federal **PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**
Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima**, Juiz Federal Diretor da **Subseção Judiciária**, em 11/04/2022, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15412222** e o código CRC **B52E7C84**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Avenida José Walter, n. 500, Quadra 49, Lotes 10/11 - Bairro Setor Morada do Sol - CEP 75908-740 - Rio Verde - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0001193-72.2022.4.01.8000 15412222v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Federal **Paulo Augusto Moreira Lima**, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n. 5.010/66, dos artigos 96 a 113 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, e da Circular COGER 23/2021, de 19 de janeiro de 2022,

COMUNICA a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada a **Inspeção Ordinária Anual, nos Serviços da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás:**

- PERÍODO DE INSPEÇÃO: 02/05/2022 a 06/05/2022

- OBSERVAÇÕES:

1- A execução dos trabalhos da inspeção será realizada na modalidade remota, nos termos da Circular COGER 23/2021 e terão início às 14:00 horas do dia 02/05/2022 e encerramento às 14:00 horas do dia 06/05/2022 (horário local);

2- Durante o período de Inspeção Ordinária:

I - não haverá atendimento destinado às partes por telefone ou de forma presencial, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências;

II – o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (artigo 99 do Provimento COGER 10126799).

3- O exame de processos seguirá as orientações da Circular COGER 23/2021 e no caso de processos físicos, os autos, que serão objeto da inspeção, não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo;

4- As partes poderão apresentar sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por meio do e-mail institucional 01vara.rvd@trfl.jus.br, nos termos do parágrafo único do artigo 101 do Provimento COGER 10126799, para posterior encaminhamento à Corregedoria Geral;

5- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Procuradoria da União em Goiás, a Defensoria Pública da União em Goiás e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Rio Verde/GO, para acompanharem os trabalhos da inspeção;

6- Os membros do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil poderão acompanhar os trabalhos de instauração e desenvolvimento da inspeção via sistema Microsoft Teams, devendo para tal, enviar, com antecedência, o nome completo e endereço eletrônico do representante para o e-mail 01vara.rvd@trfl.jus.br.

Juiz Federal **PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**
Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 11/04/2022, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15411886** e o código CRC **C4BC061B**.

Avenida José Walter, n. 500, Quadra 49, Lotes 10/11 - Bairro Setor Morada do Sol - CEP 75908-740 - Rio Verde - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0001193-72.2022.4.01.8000 15411886v9